

## LEI Nº 988, 14 DE JUNHO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa do Município de São João para o exercício de 2007, no valor de 58.500,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.003A	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.606.20012-301	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA	
2725 000749 449052.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 58.500,00

**Art. 2º** Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, será utilizado o excesso de arrecadação na conta de Receita abaixo especificada:

247105010000	Convênio MAPA – Patrulha Agrícola – Fonte 749	R\$ 58.500,00
--------------	---	---------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 14 de junho de 2007.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO